



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Licitação para contratação de Empresa para o Transporte Escolar no Município**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, Marco Antonio Jensen, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a contratação de empresa de ônibus que irá realizar o transporte escolar no Município, indagando, especificamente:

- a) se é necessário a instauração de procedimento licitatório;
- b) em sendo necessário, a indicação da modalidade e do tipo de licitação a ser utilizada.

O Setor de Licitações informou que pretende-se fazer um investimento global máximo de R\$ 2.049.800,00.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Levando-se em consideração o valor do investimento não há que se falar na hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, devendo ser adotada para a contratação a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98,

O ato convocatório deverá indicar de forma clara os serviços a serem desempenhados e o modo de prestação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

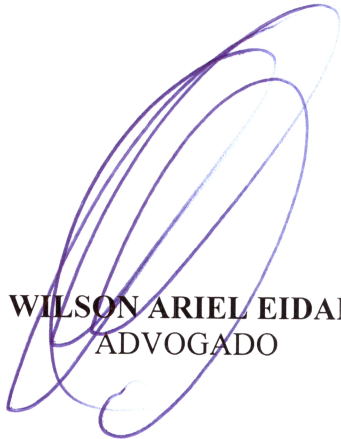
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma da minuta que se encontram de posse do Departamento de Administração, através do servidor incumbido da realização das licitações.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Departamento de Administração para a elaboração do instrumento convocatório, observadas as indicações deste Parecer e os respectivos preceitos legais.

Ivaí, 02 de janeiro de 2014.


WILSON ARIEL EIDAM
ADVOGADO